



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.839, DE 30 DE ABRIL DE 2024

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 5.409, DE 2 DE MAIO DE 2023, QUE “HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 2/2023”.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 60/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 5 de maio de 2024, pelo período de um ano, a vigência do Decreto nº 5.409, de 2 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de abril de 2024.

  
Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

  
Dra. Kelly Cristina O. Soares  
Procuradora-Geral do Município  
Mat.: 78.860-7  
OAB/MG 82.397